



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

REGIME DE ADIANTAMENTO

(Lei Municipal 1.246/2023)

Nº PROCESSO: 004/2024 ✓

Nº EMPENHO: 114/2024 ✓

**NOME: MARIA ROSENY
FARIAS LIMA** ✓

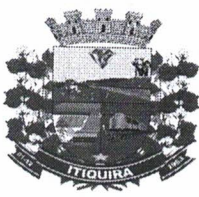
**FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO** ✓

MATRÍCULA: 435 ✓

DATA: 06/03/2024 ✓



Check List de acompanhamento pela Secretaria de Finanças



CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 004/2024.

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1.246/2023, art 4º, inciso VIII, Parágrafo único, letra a (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustível e pedágios).

Dotação: 3.3.90.36.97 - Adiantamento para atender despesa de pronto pagamento.

Servidor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Matrícula: 435

Legislação de regência: Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.246/2023, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			
1.3	Nota de Emprenho prévio à realização da despesa?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03

1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.246/2023			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X			
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X			
2.6	O adiantamento	X			

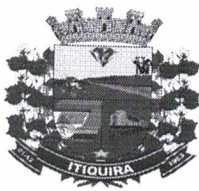


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04

	o foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	<input checked="" type="checkbox"/>			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	<input checked="" type="checkbox"/>			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	<input checked="" type="checkbox"/>			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	<input checked="" type="checkbox"/>			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	<input checked="" type="checkbox"/>			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			<input checked="" type="checkbox"/>	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			<input checked="" type="checkbox"/>	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			<input checked="" type="checkbox"/>	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			<input checked="" type="checkbox"/>	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	<input checked="" type="checkbox"/>			
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	<input checked="" type="checkbox"/>			
3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	<input checked="" type="checkbox"/>			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05

3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X	
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X	
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X	
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X	
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X			
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X			
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?	X			
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X			
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?	X			
5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 07

5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?	X				
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?	X				
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X				
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X				
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X				
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?				X	
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?	X				
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?	X				
5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?	X				
5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem,	X				



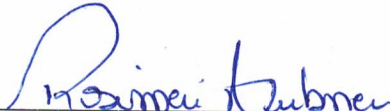
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 08

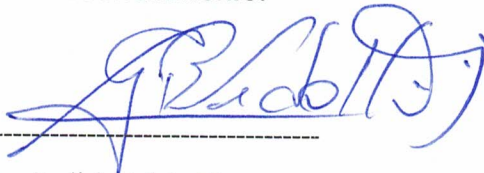
<input checked="" type="checkbox"/>	alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?				
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		<input checked="" type="checkbox"/>		


Carimbo e Assinatura do Presidente



Auditor de Controle Interno

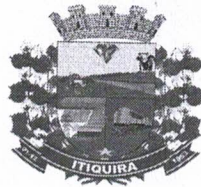
Responsável pelo Preenchimento:



Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria Legislativa 11/2023

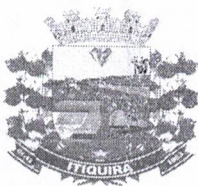


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 09

Solicitação do Adiantamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 10

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

**À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO. SR. JOSÉ
CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)**

Eu, MARIA ROSENY FARIAS LIMA, ocupante do cargo de secretaria de administração, matrícula funcional 435, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal nº 1246, de 22 de maio de 2023, adiantamento para despesas de pequeno valor, no montante total de R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), para atender à despesa abaixo citada:

Despesa a ser realizada:

Para substituição de um dos refletores localizado na parte frontal da Câmara Municipal Itiquira que encontra-se queimando devido as quedas de energia no qual também queimou o rele.

Fundamento Legal:

Art. 4º Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

II - despesas com serviços de terceiros, tais como: pequenos reparos hidráulicos, elétricos, etc, limitados ao valor estabelecido nesta Lei;;

Prazo de Aplicação: 10 dias - Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A transferência bancaria para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: Chave Pix - CPF 811.624.561-91



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 11

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 06 de março de 2024.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023:

Jose Carlos Batista

Presidente

Encaminhe-se para a Secretaria de Finanças para a emissão da SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO.

Ciente da Controladoria Geral Legislativa

Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fts. 10

[Handwritten signature]

Solicitação de adiantamento emitido pela Secretaria de Finanças.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 13

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

Com base no deferimento da solicitação de adiantamento para pequenas despesas autorizado pela Presidência, emitimos o presente documento para os demais trâmites legais:

Solicitante: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CARGO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA: 435

Despesa solicitada: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), substituição de uma refletor na parte frontal da Câmara Municipal de Itiquira.

Fundamento Legal: Art. 4º, Parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Encaminhe-se para o Departamento de Contabilidade realizar o respectivo empenho. Assim que realizado, o pagamento será efetivado.

Itiquira – MT, 06 de março de 2024.

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria 011/2023



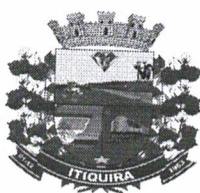
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 14

[Handwritten signature]

Processo de Pagamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 15

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 013/2024

Valor: R\$ 280,00

Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.624.561-91 ✓
Mat.Func.	435

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira - Mato Grosso, a importância de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, Relativo a pagamento de Adiantamento para pequenas despesas (refletor led).

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 06 de março de 2024.

Assinatura

Visto Sec. Finanças:

06/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Fls. 16

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030613399790bd82136

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 06/03/2024 às 11:12:33

Valor Original: R\$ 280,00 **Valor Atualizado:** R\$ 280,00 ✓

Detalhes: Adiant. Desp. Pequeno valor (refletor)

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00176362000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARIA ROSENY FARIAS

CPF: XXX.624.561-XX

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Chave Pix: 81162456191

Código da operação: 27461294244

Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Documentos

comprobatórios das

despesas realizadas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 18

REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

LEI MUNICIPAL 1246/2023

Servidor	Maria Roseny Farias Lima
CPF	811.624.561-91
Matricula	435
Data do Adiantamento	06/03/2024
Valor	R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)

À Secretaria de Finanças

O valor foi utilizado para pagamento de um Refletor de 300W.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: ACP DA CRUZ COMERCIO LTDA.
CNPJ: 29.289.694/0001-00

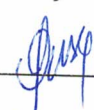
Descrição: Objeto ou Serviço prestado: Refletor Super LED slim 300w,
Valor R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

NF.e 5219.

Chave Acesso:51240329289694000100550010000052191047949916

É o Relatório.

Itiquira 07 de março de 2024



Maria Roseny Farias Lima

Recebemos de A C P DA CRUZ COMERCIO LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 06/03/2024, Valor Total: R\$280,00, Destinatário: MARIA ROSENY FARIAS RUA ABILIO RODRIGUES PORTO,, 51 - SANTO ANTONIO - Itiquira/MT

Fis. 19
[Handwritten Signature]

NF-e
Nº 000.005.219
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
A C P DA CRUZ COMERCIO EPP

AVENIDA PEDRO CAMPOS, 740 - CENTRO
ITIQUEIRA - MT - CEP: 78790-00
Fone: (65)3491-1407
Fax: (65) 9800-9658
Fone: (65) 3491-1407

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.005.219
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
5124 0329 2896 9400 0100 5500 1000 0052 1910 4794 9916

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151240018834070 06/03/2024 14:29:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13707695-9 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 29.289.694/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA ROSENY FARIAS
ENDEREÇO: RUA ABILIO RODRIGUES PORTO,, 51
MUNICÍPIO: Itiquira FONE/FAX: (66)99908-4169 UF: MT
BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTONIO CEP: 78790-000
CNPJ/CPF/IdEstrangeiro: 811.624.561-91 DATA DE EMISSÃO: 06/03/2024
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 06/03/2024
HORA DE SAÍDA: 14:29:10

FATURA/DUPLICATA

001 07/03/2024 R\$ 280,00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	298,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	18,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	9-sem transp				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
012273	REFLETOR SUPERLED SLIM 300W BIV PRETO 6500K OUROLUX	94051190	0500	5405	UN	1	298,00	298,00	0,00	0,00	0

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.289.694/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/12/2017

NOME EMPRESARIAL

A C P DA CRUZ COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SANTA EMILIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PEDRO CAMPOS

NÚMERO

740 B

COMPLEMENTO

CEP

78.790-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITIQUIRA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALLANOSINAGA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(65) 3491-1407

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **11:36:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 23
MA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

29.289.694/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

A C P DA CRUZ COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 08/03/2024 às 11:36 (data e hora de Brasília).

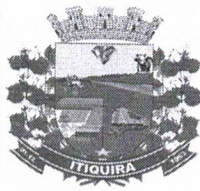


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 00

Declaração do Departamento de Contabilidade sobre análise da Prestações de Contas



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, neste ato representada por Maria de Fátima Gomes da Silva, contadora, matrícula funcional 100, em cumprimento ao Art. 10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023, DECLARA que após analisar a prestação de contas do Processo nº 004/2024, Empenho 114/2024, concedido à servidora: Maria Roseny Farias Lima, Secretária de Administração, matrícula funcional 435, constatou-se que o mesmo encontra-se legalmente instruído conforme a lei. O valor concedido foi gasto na sua totalidade, sendo: de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). A prestação de contas esta devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT., 11 de março de 2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva

Contadora

CRC-MT 008179/O-5

Matrícula Funcional: 100



Processo de Contabilização



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fls. 25

NOTA DE EMPENHO

114

NOTA DE EMPENHO Nº 114

FICHA: 10

DATA: 06/03/2024

PEDIDO Nº: 00016/24

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 06/03/2024

NOME: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

811.624.561-91

CÓDIGO: 874

ENDEREÇO: RUA C

ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Valor que se empenha referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023; para custear despesa com substituição de um dos refletores localizado na parte frontal da Câmara Municipal de Itiquira-MT, tendo em vista que o mesmo encontra-se queimado devido as quedas de energia, ao qual também queimou o rele.

AD - Adiantamento

SOMA

280,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

280.000,00

626,50

280,00

279.093,50

VALOR A SER PAGO R\$

280,00

duzentos e oitenta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM

06/03/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

06/03/2024

DATA

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA - CRC MT 008179/O-5

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fls. 26

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

114 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

1

FICHA: 10

DATA: 06/03/2024

PEDIDO Nº:

00016/24

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 06/03/2024

NOME:

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

811.624.561-91

CÓDIGO: 874

ENDEREÇO:

RUA C

ITIQUIRA

FONTE DE RECURSO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

- 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
- 1 Recursos do Exercício Corrente
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 001 Ordinário
- 001 Recursos Próprios do Município

Liquidação referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023; para custear despesa com substituição de um dos refletores localizado na parte frontal da Câmara Municipal de Itiquira-MT, tendo em vista que o mesmo encontra-se queimado devido as quedas de energia, ao qual também queimou o rele.

Liquido
280,00
Desconto
0,00

AD

SOMA

280,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01
3.3.90.30.97
01.031.0001.2186.0000

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO

LIQUIDADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO

SALDO A LIQUIDAR

280,00

280,00

280,00

0,00

VALOR A SER PAGO R\$

280,00

duzentos e oitenta reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM

06/03/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM

06/03/2024

DATA

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00210

DATA: 06/03/2024 VENCTO:06/03/2024 PAGTO: 06/03/2024
 Credor...: MARIA ROSENY FARIAS LIMA CNPJ: 811.624.561-91 Cod: 874
 Endereço: RUA C
 Cidade...: ITIQUIRA CEP: 78790-000

Discriminação...:

Pagamento referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023.

Valor **280,00**

(duzentos e oitenta reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 280,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
114	/ 1	AD 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.30.00	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00
TOTAL					R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00

Despesa Líquida: **R\$ 280,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		280,00
TOTAL . . .			R\$ 280,00

Despesa paga em 06/03/2024 Com os recursos acima discriminados

 GILSON BATISTA VIDOTTI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

 JOSE CARLOS BATISTA
 PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____



Parecer da Controladoria Interna



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 29

PARECER TÉCNICO Nº 005/2024

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

- ADIANTAMENTOS -

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade de adiantamento financeiro concedido com base na Lei Municipal nº 1.246/2023, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964.

BASE LEGAL: Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 643/2009.

PROCESSO Nº: 003/2024

Senhores e senhoras,

A responsável pelo órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao que prescreve o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.246/2023, vem apresentar Parecer Técnico sobre o adiantamento abaixo concedido a servidor:

Servidor (a)	Maria Roseny Farias Lima
Cargo	Secretária de Administração
Matrícula	435
Data do Adiantamento	06.03.2024
Valor	R\$ 280,00
Base Legal	Lei Municipal nº 1.246/2023

Trata-se de adiantamento concedido à servidora em referência para custear despesa de pequeno valor referente a pagamento de: Substituição de um dos refletores



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 30

localizado na parte frontal da Câmara Municipal de Itiquira que encontra-se queimado devido as quedas de energia no qual também queimou o rele.

O adiantamento foi concedido para a servidora em referência, através de procedimento bancário, para a conta no Banco do Brasil por chave PIX, conforme documentos colacionados no processo.

A Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta Parecer sobre o adiantamento exposto, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023, alterações posteriores e das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Em análise e supervisão detalhada das operações financeiras de adiantamentos realizadas pela Contadoria, observamos em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi escriturado em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

É de se observar que a servidora realizou a prestação de contas, juntando a nota fiscal. Consta-se ainda que o valor concedido à título de adiantamento foi utilizado em sua totalidade.

E corroborando a tese da legalidade, há no processo documentos da contabilidade atestando a regularidade do procedimento em epígrafe, sendo as contas consideradas em ordem.

Os prazos para prestação de contas, conforme lei de regência, foram efetivamente observados.

CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023. E concluímos, portanto, pela legalidade no adiantamento solicitado no mês de março, conforme disposto na legislação que rege a matéria.

No mais, **solicito que este processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação**, conforme orientação do artigo 14 da Lei nº 1.184/2022.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para o **ulterior arquivamento**.

É o relatório e o parecer. Sem mais.

Câmara Municipal de Itiquira - MT, 13 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
ROSIMERI HUBNER
Data: 13/03/2024 12:02:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Hubner

Auditora de Controle Interno

Matrícula 455



Termo de Homologação



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 22
MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 004/2024

Empenho: 114/2024

Data: 06/03/2024

Valor: R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)

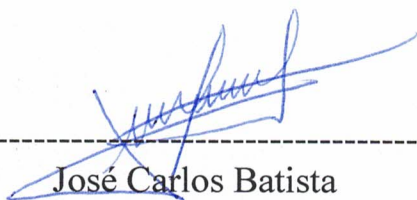
Servidora: Maria Roseny Farias Lima

CPF: ***.***.561-91

Matrícula: 435

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o Parecer Técnico nº 005/2024 da Controladoria Geral Legislativa, constantes nas páginas 28 a 31 do respectivo processo, Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido à servidora Maria Roseny Farias Lima, acima qualificada, com base na lei municipal 1.246/2023. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria nº 017/2005 de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT, 13 de março de 2024.



José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Anexos

RAZÃO: SANTA EMILIA

CNPJ: 29.289.694/0001-00 IE: 137076959 Endereço: RUA PEDRO CAMPOS, 740 - 78790-000 - ITIQUIRA - MT
FONE: 6534911407 FAX: 65996767144 No NOTA: 00044997 Emissao: 06/03/2024 07:54:02 No OS:

Cliente: 000000 Nome: **CONSUMIDOR**

Nome Fantasia: CONSUMIDOR

Endereco: ENDERECO

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF:

Fone: CEP: 78790000 Cidade: Itiquira - MT

Insc.Est/RG:

Vendedor: WALAX

OBS:

Código	Descricao	Quant.	UN	Vlr.Unitário	Desc.	Total
012273	REFLETOR SUPERLED SLIM 300W BIV PRETO 6500K OUROLUX	1,00	UN	298,00	0,00	298,00

A VENDA 280,00

(+) Produtos 298,00 (-) Desconto -0,00 (+) Valor R\$ 298,00

** Sera cobrado multa e juros apos o vencimento

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.51.36
2186502186 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MARIA ROSENY FARIAS
AGENCIA: 2186-5 CONTA: 19.548-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240306145109625234117
CPF DO PAGADOR: ***.624.561-**
VALOR: 280,00
DATA: 06/03/2024 - 11:51:29

PAGO PARA: A C P da Cruz Comercio
CNPJ: 29.289.694/0001-00
CHAVE PIX: +5565998009658
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2186 - CONTA: 00000000000000191787
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 06/03/2024 - 11:51:29

=====

DOCUMENTO: 030601
AUTENTICACAO SISBB: 3.559.42F.C72.FA3.CF0

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



E-Mail

Mensagem 1 de 3292

Criar email

NF 5219



Caixa de entrada (751)

Rascunhos (100)

Enviados

Spam (30)

Lixeira



SANTA EMILIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES



Para: ▾

Qua. 15:35

Visualizar anexo
Boa tarde!

Segue em anexo NF referente a compra realizada no Santa Emília.

Obrigado.

1 anexo

NF5219 MARIA ROS
 ENY.pdf
 146 KB
 PDF



62% usado